



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Gabinete do Vereador Sebastião Magalhães de Sena
Rua Barão do Rio Branco , 30 - CEP 39.740.000
Guanhães - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 04/99

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a presente LEI.

Artigo 1º - Fica denominada Rua MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA, a atual Rua B e C, situada e localizada nesta cidade de GUANHÃES, no Bairro GUARANY, a mencionada Rua tem inicio na ABÍLIO GAMA CERQUEIRA PEREIRA, passando ao final da rua José Araújo, e terminando na rua BELO HORIZONTE, conforme Croqui abaixo.

PARAGRAFO Único - Fica fazendo parte integrante desta LEI, a certidão de Óbito, para comprovação da exigência contida na Lei Orgânica Municipal e cópia do loteamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGADA as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1.999

Sebastião Magalhães de Sena
Sebastião Magalhães de Sena
Vereador

JUSTIFICATIVA .

MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA, faleceu nesta cidade, em 17 de maio de 1.997, tendo deixado seu marido Sr. Eurico Pimenta do Amaral e 10 FILHOS, os quais através dos ensinamentos recebidos, herdaram educação, responsabilidade, conhecimentos e destes frutos, germinaram Empresários, Políticos, Comerciantes, Produtores Rurais, Professores, Caminhoneiros e outros.

A família adquiriu um terreno no perímetro urbano desta cidade, na região do Paquetá, deste, originou o Bairro GUARANY, o qual se encontra Urbanizado e Edificado, tudo graças ao esforço dos filhos de Maria da Conceição Pimenta, a quem no momento se presta esta HOMENAGEM PÓSTUMA, atribuindo seu nome a uma das RUAS do citado Bairro, neste gesto de Reconhecimento e Gratidão do Povo de Guanhães através da Câmara Municipal.

A SANÇÃO

Sala das sessões...../.....

PRESIDENTE

Aprovado em
Sala das sessões /
discussão

PRESIDENTE